ATA N.º 16/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 16 DE JUNHO DE 2021

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:08 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. ----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 16/2021. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: a evolução da situação relativa à pandemia Covid-19 reflete-se, no Município de Albergaria-a-Velha, com o aparecimento de novos casos nesta última semana. Segundo informações fornecidas pela Unidade de Saúde Pública do ACES do Baixo-Vouga, temos a seguinte situação epidemiológica: 1516 casos confirmados até hoje, 1469 casos recuperados, 42 óbitos e, atualmente, 3 casos ativos. Assinalamos a prorrogação da situação de calamidade e alteração das medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade, mantendo-se inalterada a situação do município de Albergaria-a-Velha. O processo de vacinação continua, agora com faixas etárias mais baixas, conforme critérios da DGS, com auto agendamento e agendamento

local em simultâneo, numa cadencia muito regular, apesar da sobreposição pontual de ambos. Seguindo o plano do Governo relativo ao desconfinamento do território por Concelhos, consoante o respetivo grau de risco, para Albergaria-a-Velha, a partir de 14 de junho, aplica-se o seguinte: Teletrabalho recomendado nas atividades que o permitam; Restaurantes, cafés e pastelarias (máximo de 6 pessoas no interior ou 10 pessoas em esplanadas) até à meia-noite para admissão e 1h00 para encerramento; Comércio com horário do respetivo licenciamento; Transportes públicos com lotação de dois terços ou com a totalidade da lotação nos transportes que funcionem exclusivamente com lugares sentados; Espetáculos culturais até à meia-noite; Salas de espetáculos com lotação a 50%; Foras das salas de espetáculo, com lugares marcados e com regras a definir pela DGS; Escalões de formação e modalidades amadoras com lugares marcados e regras de acesso definidas pela DGS; Recintos desportivos com 33% da lotação; Fora de recintos aplicam-se regras a definir pela DGS. Mantém-se a articulação entre serviços e autoridades, com vista a atuação e definição de medidas ajustadas a situações locais, sobretudo a eventos e equipamentos. ----------

---

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 14/2021** ----------

Foi presente a ata n.º 14/2021, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 31 de maio de 2021. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

---

2 **ATA N.º 15/2021** ----------

Foi presente a ata n.º 15/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de junho de 2021. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

---

3 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de junho de 2021, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais - € 3.430.671,46; ----------
Operações não Orçamentais - € 851.415,66. ----------
---

4 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (6ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (6ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------
---

5 **DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS /SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19** ----------

Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido na sequência do Plano de Desconfinamento em curso decretado pelo Governo, relativo à Biblioteca Municipal – Reinício do Serviço de Leitura de Periódicos, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 1). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------
---

6 **DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS /SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19** ----------

Ato contínuo, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido na sequência do Plano de Desconfinamento em curso decretado pelo Governo, relativo ao Plano de Contingência para as atividades desportivas municipais com efeitos a partir de 31.05.2021, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 2 – fls 4). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação. ----------

---

7. **APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA BRANCA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM TROÇO DE PASSEIO, PARA MELHORIA DA CIRCULAÇÃO PEDONAL** ----------

Foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 11 de junho em curso, que se transcreve: ----------

"Considerando que:- nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; - às Freguesias compete, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16º do citado Regime Jurídico, "ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;"- importa garantir a segurança na circulação dos peões, com especial relevo em alguns troços viários, como é o caso do troço com 1000 metros lineares da EN 1-12, lado direito, desde a Urbanização Mariana até à empresa Palmal, no sentido Soutelo; - a Junta de Freguesia da Branca dispõe dos meios necessários à rápida e necessária execução da obra, pelo montante de € 15.200 (IVA incluído), não dispondo o município dos meios para uma rápida execução, com pretendida; - o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não comtempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; - encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias"; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com carater pontual, à Freguesia da Branca, no montante de € 15.200,00, para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras de construção de passeio num troço com 1000 metros lineares da EN 1-12, lado direito, desde a Urbanização Mariana até à empresa Palmal, no sentido Soutelo, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa."

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar a proposta apresentada. ----------

O Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, pese embora seja favorável à execução desta obra, entre outras, por considerar não justificado o tipo de procedimento, nem a urgência da execução a três meses das eleições. Referiu que a obra deveria ter sido tratada atempadamente e seguir o procedimento normal, que seria ou a previsão da mesma nos documentos previsionais ou ficar a cargo da Junta de Freguesia, com o apoio da Câmara Municipal em materiais, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Freguesias. Neste momento, considera que o procedimento não é correto, revestindo a execução da obra um caráter / fim

político. O Sr. Presidente informou que se pretende dar cada vez maior autonomia às freguesias, informando também que esta obra se encontrava prevista nos documentos previsionais, sendo vantajoso para o município, em termos económicos e de celeridade, que a mesma seja executada pela Junta de Freguesia. Mencionou ainda que o procedimento não está relacionado com o calendário eleitoral, porquanto se constata que a verba estava prevista nos Documentos Previsionais. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta sublinhou ser a favor da execução da obra e do aumento do grau de autonomia das Juntas de Freguesia, discordando apenas do momento e do procedimento, recordando que aquando da alteração do Regulamento de Apoio às Freguesias alertou para a importância de aumentar o grau de autonomia, considerando que o atual regulamento reduziu a autonomia e os valores para gestão das juntas de freguesia. O Sr. Presidente informou que o Regulamento de apoio às Freguesias tem evoluído e continuará a evoluir, tratando-se de um processo dinâmico, perspetivando-se o aumento da autonomia das Juntas de Freguesia, que executam mais eficazmente este tipo de obras. O Sr. Vereador Dr. José Licínio disse concordar com este reforço da autonomia das Juntas de Freguesia, entendendo, no entanto, face ao acima exposto, que a obra deveria ser executada no próximo mandato. O Vereador Dr. Nuno Silva subscreveu a declaração de voto do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta. ----------

---

8. **APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS PELAS INTEMPÉRIES 2021** ----------

De imediato, foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 11 de junho em curso, que se transcreve: ----------

"Considerando que: - nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; - às Freguesias compete, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16º do citado Regime Jurídico, "ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais"; - de acordo com a comunicação do Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, as intempéries de 2020/2021 trouxeram mais uma vez um grau de destruição elevadíssimo junto à margem direita do Rio Vouga, considerada ainda mais gravosa do que a do ano transato, cuja subida repentina do caudal do rio provocou arrastamento de inertes, nomeadamente dos taludes da margem e dos caminhos marginais, assim como a destruição dos terrenos agrícolas, concretamente com o arrastamento da terra arável e a deposição de inertes indesejáveis; - de acordo com a referida comunicação, urge repor a normalidade,

garantindo aos agricultores a possibilidade de acesso e de cultivo das suas propriedades, assim como eliminar os enormes rombos causados; Ora, considerando também que: - último inverno teve diversas ocorrências climatéricas adversas e de carater excecional e imprevisível, com graves consequências para o território municipal, em especial as zonas ribeirinhas, que sofreram graves inundações, com destruição de diversas áreas, designadamente de circulação não pavimentadas, especialmente ao nível do piso que importa repor; - o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não comtempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; - encontra-se prevista uma verba no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, sob o projeto "2020/9 – Transferências de capital para apoio aos investimentos realizados pelas Freguesias"; - é urgente a reabilitação de caminhos que garantam os acessos às atividades desenvolvidas na área afetada; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com carater pontual, à Freguesia de São João de Loure e Frossos, no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), para financiamento das despesas decorrentes da execução de obras de reabilitação de caminhos públicos afetados pelas intempéries, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar favoravelmente este ponto, considerando o objeto do apoio, que visa a execução de intervenções urgentes. ----------

---

I.9 **<u>ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL E OPÇÃO GESTIONÁRIA NO ANO DE 2021 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u>** ----------

De imediato, foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 19 do pretérito mês de maio, que se transcreve: ----------

Considerando que: 1. Por deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 20.01.2021, foi aprovada a minha Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal e Opção Gestionária, na qual se encontrava prevista a afetação do montante máximo de 217.262,00 € com alterações do posicionamento remuneratório, dos quais 28.682,00 € se destinavam a Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório (por acumulação de 10 pontos nas avaliações de desempenho, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP) e 188.580,00 € se destinavam a Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária (reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 156.º da LTFP); 2. Em obediência ao disposto no n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo deliberou sobre os encargos a suportar decorrentes daquelas alterações do posicionamento remuneratório, tendo fixado, sob minha proposta, o

universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, que se cingiu, no que respeita às alterações facultativas, às alterações a efetuar nos termos do n.º 2, do artigos 156, da LTFP, abrangendo todas as carreiras do regime geral e especial, bem como as não revistas e subsistentes, desde que os trabalhadores preencham os requisitos constantes no n.º 2 do artigo acima citado; 3. Verificou-se, aquando da definição dos cenários a considerar para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, a existência de um número considerável de trabalhadores/as que não serão abrangidos pelos n.ºs 2 e 7 do art.º 156º da LTFP, existindo no orçamento da autarquia para o ano de 2021 verba disponível para proceder ao reposicionamento remuneratório de trabalhadores com recurso a regras especiais de reposicionamento remuneratório; 4. O Conselho Coordenador da Avaliação do município aprovou, por deliberação tomada em reunião de 14.05.2021, a minha proposta datada de 12.05.2021, respeitante a alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores da autarquia por recurso a regras especiais, designadamente as constantes no n.º 1 do art.º 157º da LTFP; Proponho: Que a Câmara Municipal, aprove, em cumprimento do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e em complemento da deliberação tomada na reunião de 20.01.2021, o montante máximo dos encargos bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório facultativas ao abrigo da regra especial prevista no n.º 1, do artigo 157.º da LTFP podem ter lugar no ano de 2021: Alterações facultativas de posicionamento remuneratório – regra especial a) Após a conclusão dos reposicionamentos obrigatórios e facultativos a efetuar através da regra geral (artigo 156.º da LTFP), nos termos da minha proposta de 11 de janeiro de 2021 relativa à orçamentação e gestão das despesas com o pessoal e opção gestionária para o ano de 2021, já aprovada pelo órgão executivo, a verba remanescente do montante previsto para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária (188.580,00 €) será distribuída por todos os trabalhadores que tenham obtido avaliação de "Desempenho Relevante" na avaliação do desempenho do biénio 2019/2020, organizados por carreira, desde que naquele biénio se encontrassem já a exercer funções na carreira e posicionamento remuneratório em que se encontram, pela seguinte ordem: 1. Pessoal integrado da Carreira de Assistente Operacional; 2. Pessoal integrado da Carreira de Assistente Técnico; 3. Pessoal integrado na Carreira de Técnico Superior; b) Nos termos do n.º 4, do artigo 156.º, da LTFP, os trabalhadores serão ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na avaliação do desempenho do biénio 2019/2020, dentro de cada carreira, sendo o reposicionamento efetuado da seguinte forma: 1. Em primeiro lugar, serão objeto de reposicionamento os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, pela ordem das respetivas avaliações quantitativas, até serem abrangidos todos os que tenham tido avaliação de

"desempenho relevante" no biénio; 2. Após se encontrarem efetuados aqueles reposicionamentos, serão objeto de reposicionamento os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico, pela ordem das respetivas avaliações quantitativas, até serem abrangidos todos os que tenham tido avaliação de "desempenho relevante" no biénio; 3. Após se encontrarem efetuados aqueles reposicionamentos, serão objeto de reposicionamento os trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior, pela ordem das respetivas avaliações quantitativas, até serem abrangidos todos os que tenham tido avaliação de "desempenho relevante" no biénio, até ser esgotada a verba disponível; c) Em caso de empate na referida ordenação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: 1.º A última avaliação expressa até às centésimas; 2.º Trabalhador que tenha sido objeto de alteração de posicionamento remuneratório há mais tempo; 3.º Maior tempo de serviço na Administração Pública; d) Fica excluída a exceção prevista no n.º 2, do artigo 157.º, da LTFP; e) As alterações de posicionamento remuneratório reportam-se, independentemente da altura em que forem efetuadas, a 1 de Janeiro de 2021." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

II.10 **RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS DE MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020** ----------

Nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º , conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi presente o Relatório e Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativo ao exercício de 2020, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponível para consulta, quando para tal for solicitado. Analisado o documento e de acordo com o disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, verificou-se que: ----------

a) O total do ativo cifra-se em € 78.132.083,96, sendo o património líquido de € 63.618.907,33, o património/capital de € 62.130.198,21 (o património líquido engloba a conta de património/capital) e passivo de € 14.513.176,63; ----------

b) De acordo com a demonstração de resultados por natureza os rendimentos ascendem a €14.646.737,02 e os gastos ascendem a € -14.900.149,19; ----------

c) O resultado líquido apresentado é de € -253.412,17; ----------

d) Relativamente aos valores que constam da demonstração de fluxos de caixa, €14.847.955,52 respeitam a recebimentos e € 14.418.796,14 respeitam a pagamentos; ------

e) No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram

obtidos, respetivamente, os montantes € 16.813.222,71 e de € 14.305.191,15, constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental; ----------

f) Os saldos iniciais constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em € 2.122.032,24 e € 735.344,61, respetivamente, e os saldos finais apresentam os montantes de € 2.508.031,56 e € 778.504,67. ----------

Apreciado o documento e verificando-se que o mesmo se encontra integralmente elaborado e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhado do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2020 a resultados atribuídos de anos anteriores, no montante de € -253.412,17, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviado ao Tribunal de Contas. ----------

---

II.11 **MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (3ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (3ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2021** ----------

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Neste alinhamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a Modificação ao Orçamento (3ª Revisão ao Orçamento da Receita, no montante total de € 5,00, e ao Orçamento da Despesa, no montante de € 3.200,00 para o ano de 2021) e às Grandes Opções do Plano (3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, no montante total líquido de € 0,00) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. ----------

---

II.12 **CRIAÇÃO DE UM LARGO DESTINADO A LAZER NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS – AQUISIÇÃO DE ¼ DE PRÉDIO** ----------

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à criação de um Largo destinado a

Recreio e Lazer, na freguesia de Ribeira de Fráguas, cuja execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, ¼ do prédio rústico sito em Bessadas na freguesia de Ribeira de Fráguas, a confrontar do norte e poente com estrada, sul com João António da Silva e do nascente com Rio, com a área registada de 420 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5571 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4088, pelo montante de € 700 (setecentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a António Jorge Araújo Henriques da Silva, titular do cartão do cidadão com o n.º 10449129 9ZY0, contribuinte fiscal n.º 206521871, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Cláudia Regina Ferreira da Silva, titular do cartão do cidadão com o n.º 10676289 3ZY7 e contribuinte fiscal 215328027, ambos residentes na Rua da Escola n.º 9, Casaldelo, 3850-705 Ribeira de Fráguas. ----------

---

II.13 **CRIAÇÃO DE UM LARGO DESTINADO A LAZER NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS** ----------

De imediato, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 9 de junho em curso, que se transcreve: ----------

"Considerando que importa ao Município de Albergaria-a-Velha proceder à Criação de um Largo destinado a Recreio e Lazer, na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha já é proprietário de alguns prédios naquele local, tornando-se imprescindível a aquisição de dois prédios propriedade do Sr. Severiano Campos, sem os quais a execução do projeto previsto para aquele local não é viável; Considerando que a localização do prédio garante a aprazibilidade pretendida para o projeto previsto pela sua proximidade ao rio, garantindo também o acesso aberto e atrativo aos visitantes e residentes de Ribeira de Fráguas, permitindo ainda prosseguir no sentido de ir ao encontro dos interesses crescente da procura turística que a freguesia tem tido; Considerando que foi já obtido acordo do proprietário dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim pelo montante total de 22.750€; Considerando que existe dotação disponível na rubrica orçamental 0102 070101, GOP 2019/25, cabimento n.º sequencial 41300, pela totalidade do encargo a suportar em 2021, pelo orçamento de 2021 em execução; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do

n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da aquisição, a Severiano Dias Marques de Campos, titular do cartão do cidadão com o n.º 05468693 8ZY5, contribuinte fiscal n.º 154295353, casado sob o regime da comunhão geral com Maria de Fátima Martins Bastos de Campos, titular do cartão do cidadão com o n.º 05308186 2ZZ8, contribuinte fiscal 133643891, residentes na Rua do Escalvado, n.º10 Vilarinho de São Roque, 3850 – 717 Ribeira de Fráguas, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, os prédios que a seguir se identificam: ----------

- Prédio rústico sito em Bessadas, freguesia de Ribeira de Fráguas, composto de terra de cultura de regadio, com a área registada de 420 m2, a confrontar do norte com estrada, sul com rio, nascente com Manuel Dias Marques e do poente com João Martins da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5568 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 933, pelo montante de € 11.375 (onze mil trezentos e setenta e cinco euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação que integra o processo; ----------

- Prédio rústico sito em Bessadas, freguesia de Ribeira de Fráguas, com a área registada de 420 m2, a confrontar do norte com João António da Silva, sul com Manuel Marques da Silva, Jr., do nascente com Rio e do poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5569 da freguesia de Ribeira de Fráguas e omisso na Conservatória do Registo Predial, pelo montante de € 11.375 (onze mil trezentos e setenta e cinco euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

II.14 **<u>AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.12.2020 – LISTAGEM DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.04.2021 E 08.06.2021</u>** ----------

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão de 18 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a)

Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, no período compreendido entre 09 de abril de 2021 e 08 de junho de 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). ----------

---

III.15 **ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS OU SOB JURISDIÇÃO MUNICIPAL – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS** ----------

Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de janeiro findo, foi presente a relação dos beneficiários da isenção de taxas devidas pela ocupação de espaços relativa aos meses de março, abril e maio de 2021. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

III.16 **TRANSPORTES ESCOLARES – PLANO PARA O ANO LETIVO 2021/2022** ----------

Para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/98, de 5 de setembro, bem assim na alínea gg), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022, analisados que foram os documentos do processo, nomeadamente a previsão do número de alunos utilizadores dos transportes, diferenciados por localidades de proveniência e respetivo grau de ensino, o horário escolar previsto e a planta do município à escala 1:25.000 com os itinerários dos meios de transporte coletivo- ----------

---

III.17 **PROCESSO N.º 03/2021/RUÍDO**----------

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.06.2021, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento na Quinta da Fontoura, até às

04:00h do dia 11.06.2019, a pedido de Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.----------

---

III.18 **PROCESSO N.º 06/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

O Sr. Presidente colocou então à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28.05.2021, nos termos do qual foi autorizada, com condicionalismos e com isenção de taxas, a realização da "20.ª Volta ao Concelho de Albergaria-a-Velha em Ciclismo e a 3.ª Taça de Portugal Paraciclismo", no dia 30.05.2021, das 09h às 11h e das 11:45h e as 16h, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.----------

---

III.19 **CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA ISTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE**----------

Em seguida, foi presente uma carta de Virgínio Marinho Torralvo, proprietário do "Eddy Circus", com sede na Travessa Campinho da Cruz, n.º 17, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, promotor de espetáculos de natureza artística, a solicitar a cedência graciosa do terreno do domínio privado do município, sito junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no período de 08 a 10 de julho de 2021, para instalação de um recinto itinerante. ----------

Considerando que o espaço pretendido se encontra indisponível, por estar afeto a outras atividades de interesse municipal, designadamente como apoio a obras em equipamentos municipais e junto ao Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, onde se encontra a decorrer o processo de vacinação COVID-19, apoiando assim o estacionamento dos utentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar a instalação do recinto itinerante no citado prédio. ----------

---

IV.20 **AQUISIÇÃO OU COMPARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID-19** ----------

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 01 de abril de 2020, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do corrente mês de junho, dando conta que foram realizados 4 testes laboratoriais dirigidos ao Clube Desportivo de Campinho, no dia 28 de maio de 2021. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição e a despesa decorrentes da ação descrita.----------

---

IV.21 **ACORDO DE PARCERIA – CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI) DA CERCIAG** ----------

De imediato, o Sr. Presidente da Câmara colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da assinatura, a 27 do passado mês de maio, do acordo de parceria com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) da CERCIAG, na sequência da renovação da acreditação daquele Centro de Recursos, considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou ainda que o referido acordo se inclui no processo de cooperação entre as partes, no sentido de promover e viabilizar a implementação dos planos educativos individuais dos alunos com necessidades de mobilização de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Mais informou que a parceria concretiza-se através da articulação entre os Serviços de Educação do Município e o CRI na aceitação e acolhimento para despiste vocacional, sempre que possível e reunidas as condições por parte da autarquia, de alunos que o CRI da CERCIAG apoia e da disponibilização e acesso aos alunos apoiados pelo CRI, igualmente sempre que possível e reunidas as condições por parte da autarquia, a espaços municipais, como as Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal, Centro de Artes e Espetáculos e outros, para efeitos de reabilitação com a equipa técnica do CRI. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga do Acordo de Parceria com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) da CERCIAG. ----------

---

IV.22 **DECLARAÇÃO DE PARCERIA – APPACDM – PROJETO BOLACHAS CO(N)VIDA** ----

Continuando, o Sr. Presidente da Câmara colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da assinatura, no passado dia 7 de junho, da Declaração de Parceria com a APPACDM, para o desenvolvimento do projeto "Bolachas Co(n)vida", apresentado no âmbito de candidatura aos Prémios BPI Capacitar, promovidos pela Fundação BPI "La Caixa", considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou que o projeto consiste na confeção, embalamento e venda de bolachas produzidas pelos utentes da APPACDM, com o objetivo de capacitar pessoas com deficiência e favorecer a inclusão social das mesmas, assentando igualmente numa dimensão cooperativa, interinstitucional e intergeracional. Na eventualidade do projeto ser aprovado, o município compromete-se a ceder espaços para dinamização das atividades propostas, a assegurar apoio na divulgação do projeto e / ou também a autorizar a venda das bolachas em espaços públicos

ou equipamentos municipais, com isenção de taxas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga da Declaração de Parceria com a APPACDM para o desenvolvimento do projeto "Bolachas Co(n)vida, ficando o apoio do Município condicionado à aprovação da candidatura. ----------

---

IV.23 **CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL - PROJETO "COMUNIDADES RURAIS PARA A CIDADANIA DIGITAL" DESENVOLVIDO PELA INOVA-RIA – PARCERIAS PARA O IMPACTO** ----------

Ato contínuo, o Sr. Presidente da Câmara Colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da aprovação e assinatura da carta de compromisso de investimento social, assinada em 9 de junho de 2021, relativa ao projeto "Comunidades Rurais para a Cidadania Digital" a que a Inova-Ria pretende candidatar-se, no âmbito do Programa Inovação Social, Tipologia 3.33 – Parcerias para o Impacto, considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou que este projeto pretende contribuir para o sucesso escolar e combate ao abandono precoce da escola, apostando no papel das novas tecnologias e, em particular, na programação, utilizando a linguagem de programação *Scratch*, considerando neste sentido, que a aliança entre as novas tecnologias e a educação traduz-se numa promoção de novas competências nos alunos dos diferentes níveis de ensino. Na eventualidade da candidatura ser aprovada, o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de investidor social assume o compromisso de comparticipar a implementação do projeto até ao montante de € 30.233,78. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga da Carta de Compromisso e Investimento Social, nos termos propostos, ficando o apoio do Município condicionado à aprovação da candidatura.----------

---

IV.24 **CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL - PROJETO "CALISENSE" DESENVOLVIDO PELA CALIOÁSIS – PARCERIAS PARA O IMPACTO** ----------

Continuando, o Sr. Presidente da Câmara Colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação da aprovação e assinatura da carta de compromisso de investimento social, assinada em 7 de junho de 2021, relativa ao projeto "Calisense" a que a Calioásis pretende candidatar-se, no âmbito do Programa Inovação Social, Tipologia 3.33 – Parcerias para o Impacto, considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou que este projeto incide na prestação de apoio a famílias afetadas pelo cancro pediátrico na forma de terapias tais como musicoterapia, ludoterapia com implementação no

domicílio; presencial e em grupo, pretendendo contribuir para a resiliência familiar e promovendo a saúde mental, qualidade de vida e bem-estar destas famílias. Na eventualidade da candidatura ser aprovada, o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de investidor social, assume o compromisso de comparticipar a implementação do projeto até ao montante de € 10.000. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga da Carta de Compromisso e Investimento Social, nos termos propostos, ficando o apoio do Município condicionado à aprovação da candidatura.----------

---

V.25 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** ----------

De imediato, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, nos dias 24 de junho, entre as 19h e as 24h, e 07 de julho, entre as 16h e as 24h, para realização das cerimónias de entrega de prémios de Mérito Escolar e de Homenagem Profissional ao Eng.º José Piedade Laranjeira, respetivamente. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês de junho, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 705,61+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. ----------

---

V.26 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** ----------

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, com isenção de taxas, no dia 01 de julho, entre as 17h e as 24h, para realização da audição de encerramento de ano letivo da Academia de Música daquele Clube. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês de junho, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença

COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 457,33+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento.----------

---

V.27 **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO – CINETEATRO ALBA E OUTROS – JUNHO E AGOSTO DE 2021 – PREÇOS** ----------

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de junho e agosto de 2021, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 - fls 2). ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de junho e agosto de 2021, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos.----------

---

V.28 **PROGRAMAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA** ----------

Com vista à concretização da programação cultural prevista para o Largo da Igreja Nova, na Freguesia de Ribeira de Fráguas, prevista na candidatura A.M.O. – O MOTOR QUE NOS LIGA, com o Código Universal CENTRO-07-2114-FEDER-000275, a realizar nos dias 16 e 17 de julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o cronograma, mapa de programação e condicionantes do evento, bem como o corte de via pública e o traçado alternativo, determinando a necessária publicitação da perturbação do trânsito, condicionado aos pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e nas condições constantes do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 07.06.2021, e da informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09.06.2021. Mais foi deliberado unanimemente determinar que sejam cumpridas as regras estabelecidas, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, para este tipo de evento. ----------

---

V.29 **PARQUE DO AREAL, FREGUESIA DE ANGEJA – ESPETÁCULO DE PIROTECNIA,**

DRONES E CORTE DE VIA PÚBLICA ----------

Com vista à concretização da programação cultural prevista para o Parque do Areal, na Freguesia de Angeja, prevista na candidatura "3 Territórios, 1 Rio que nos une", com o Código Universal CENTRO-07-2114-FEDER-000245, a realizar nos dias 2 e 3 de julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o cronograma, mapa de programação e condicionantes do evento, bem como o corte de via pública e o traçado alternativo, determinando a necessária publicitação da perturbação do trânsito, condicionado aos pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Angeja, e nas condições constantes do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 04.06.2021, e da informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09.06.2021. Mais foi deliberado unanimemente determinar que sejam cumpridas as regras estabelecidas, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, para este tipo de evento. ----------

---

V.30 **VII FESTIVAL DO PÃO DE PORTUGAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM PARTICIPAÇÃO GRATUITA, ENCERRAMENTO / CONDICIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO E ACESSO AO TRÂNSITO E PLANO DE CONTINGÊNCIA** ----------

Considerando: - que o Município de Albergaria-a-Velha vai organizar o VII Festival Pão de Portugal nos dias 26 e 27 de junho de 2021, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha; - tratar-se de um evento que atrai um elevado número de visitantes ao Concelho, mas que, no corrente ano, por razões no âmbito da pandemia originada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, deverá acontecer em circunstâncias muito próprias, em ambiente controlado, desde o número de acessos em simultâneo, distanciamento entre pessoas, percursos de circulação de pessoas, regras e comportamentos de higiene, entre outros, nos termos da legislação aplicável; - o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 07 de junho de 2021, no âmbito da organização da VII Edição do Festival Pão de Portugal, condicionado aos pareceres, já solicitados, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Guarda Nacional Republicana e, ainda, do parecer da Delegada de Saúde Pública, no âmbito da aprovação do plano de contingência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação e funcionamento do VII Festival Pão de Portugal 2021, de participação gratuita, ao abrigo das alíneas e) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a proposta/planta de encerramento/condicionamento do estacionamento e acesso ao trânsito e do plano de contingência, conforme documentos que constam do processo. ---------

---

V.31 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** ----------

Foi, depois, presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 19 e 26.06.2021, entre as 17h e as 20h, para realização de ensaios da Banda. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 07 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção de taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, condicionando ao cumprimento das orientações estabelecidas pela DGS que se encontrem a vigorar no momento da realização do evento, bem como de qualquer outro diploma estabelecido por entidades com competência para o efeito e ainda do Plano de Contingência. ----------

---

V.32 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** ----------

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi cedido, com isenção de taxas, o Pavilhão Polidesportivo de Angeja à Mais 50 Portugal, no dia 05.06.2021, entre as 11h e as 13:30h, para realização de um treino de andebol da Seleção de Andebolitas, considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ----------

---

VI.33 **"REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2** ----------

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 9.245,75, adjudicada à empresa EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

VI.34 **"REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS** ----------

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do mês em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de

"Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética", adjudicada à empresa Edibeiras, Lda., constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos, resultantes da necessidade de adaptação de algumas soluções técnicas às condições existentes na empreitada, conforme mapa anexo à identificada informação, trabalhos que representam o montante de € -1.731,60 (mil setecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos), não sendo necessária a sua execução. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 1 de trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo à identificada informação.----------

---

VI.35 **<u>"REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PROPOSTA N.º 2 DE TRABALHOS A MENOS</u>** ----------

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do mês em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética", adjudicada à empresa Edibeiras, Lda, constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos, referentes à proposta de trabalhos complementares n.º 1, devido à necessidade de adaptar algumas condições técnicas às condições existentes na empreitada, conforme mapa anexo à identificada informação, os quais representam o montante de € -528,00 (quinhentos e vinte e oito euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo à identificada informação.----------

---

VI.36 **<u>"ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u>** ----------

Foi depois presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de junho, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., com contrato celebrado a 6 de agosto de 2020 e auto de consignação assinado a 31.10.2020, tendo o PPS em fase de obra sido comunicado a 21.10.2020, com um prazo de execução de 150 dias, foi a mesma objeto de prorrogação do prazo contratual, conforme deliberações tomadas em reuniões de 07.04.2021 e de 28.04.2021, cujo prazo terminou a 22.05.2021. Vem agora o adjudicatário, por comunicação de 08.06.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, alegando dificuldades no aprovisionamento e entrega de materiais. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a

revisão de preços, pelo período de 30 dias, devendo a empresa ASO - Construções, Lda. apresentar o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. ---------

---

VI.37 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE 2020" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** ----------

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de junho, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., com contrato celebrado a 16 de setembro de 2020 e auto de consignação assinado a 25.09.2020, tendo o PPS em fase de obra sido comunicado a 22.10.2020, com um prazo de execução de 120 dias, foi a mesma objeto de suspensão do prazo, conforme deliberação tomada em reunião de 06 de janeiro de 2021 e de prorrogação contratual, conforme deliberação tomada em reunião de 07.04.2021, cujo prazo terminou a 15.05.2021. Vem agora o adjudicatário, por comunicação de 28.05.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por mais 57 dias, até 11.07.2021, alegando dificuldades na pavimentação da Rua da Coureia, em Nobrijo, que se encontra condicionada devido à execução de um muro que ruiu durante o prazo contratual. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 57 dias, devendo a empresa ASO - Construções, Lda., aprovando ainda o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. ----------

---

VI.38 **"CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO** ----------

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final elaborado pelo júri do concurso público para adjudicação da empreitada de "Centro Oficial de Recolha de Animais", nos termos do qual se constata a inexistência de apresentação de propostas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, não adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada, nos termos da alínea a), do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, com os legais efeitos, considerando que não foi apresentada qualquer proposta, devendo a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, ser notificada a todas as entidades convidadas, nos termos do previsto no n.º 2, do referido normativo legal. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 09.06.2021.----------

---

VI.39 **"AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** ----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Ampliação da Zona Industrial", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1), autorizando a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (projetos de rede viária, ITUR, eletricidade, gás, sinalização e equipamentos de segurança, águas residuais, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 1.579.854,63, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 270 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição dos Santos Tavares Silva, Técnica Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos, Paulo César Fernandes, Técnico Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes - José Fernando Rodrigues Silva, Técnico Superior, e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado unanimemente designar como Equipa do Projeto a empresa Focus Group, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro e como Gestor do Processo Alice Rodrigues Coutinho. ----------

---

VII.40 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 12035, SITO NO LUGAR DE AIDOS DE ASSILHÓ, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** ----------

Foi, em seguida, presente um requerimento de Rosa Alexandra Tavares Oliveira, residente na Rua Rio Mira, Lote 61, n.º 63, em Arneiro, Carcavelos e Parede, Cascais, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Aidos de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 12035, com a área de 1.825m2. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. ----------

---

VII.41 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 67/2021** ----------

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 67/2021, de Ana Rosa da Conceição Soares, residente na Rua da Cavada, n.º 60, Soutelo, freguesia da Branca, respeitante à legalização da cobertura de uma habitação situada na identificada Rua da Cavada, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 24 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. ----------

---

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ------

--